



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº __/2025

Que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS/GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Augusto, nº62, Jardim das Morangas, inscrita no CNPJ sob n.º00.775.356/0001-05, representado neste ato pelo Presidente Sr. **Enio dos Santos**, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado..... inscrito no CNPJ nº, com sede....., por intermédio do seu representante legal, ora em diante denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO DO CONTRATO:

1.1 - A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições, com entrega parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme descrito no Termo de Referência, destinados à manutenção dos serviços diários da Câmara Municipal de Serranópolis-Go.**

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência a partir da data da sua publicidade, até o dia 31 de dezembro de 2025;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3. DO PAGAMENTO:

3.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 DIAS, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante.

3.2- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente).

3.3- O valor do constante no presente contrato será pago com as dotações orçamentárias previstas na ordem de empenho.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

4.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

4.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as

Avenida Augusto, n. 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis (GO), CEP: 75.820-000

Telefone: (64) 3668-1479

Email: serranopolis.legislativo@hotmail.com



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

correções cabíveis;

4.4- A contratada será a única responsável pela qualidade dos materiais entregue;

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, MULTAS E DA RESCISÃO:

5.1- As partes obrigam-se a cumprir todas as CLÁUSULAS CONTRATUAIS, sendo que, caso ocorra a incidência de fato estranho ao bom andamento do ajustado, deverá ser sanada nas disposições da Lei 14.133/2021 com suas respectivas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a legislação correlata.

6. DA RESCISÃO:

6.1- A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na Lei 14.133/2021, considerando aviso prévio de 30 dias nos demais casos.

7. DAS PENALIDADES:

7.1- O contratado se sujeita a advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades comprovadas, para as quais haja concorrido. Incide ao presente contrato as penalidades previstas no Edital de Pregão Presencial nº 002/2025.

8. DA FISCALIZAÇÃO:

8.1- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

8.1.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

8.1.2 - Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

8.1.3 - Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

8.2 - A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

8.3 - A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

10. DO FORO CONTRATUAL:

10.1- As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, como foro do contrato ora firmado, em detrimento de todos os demais por mais privilegiados que sejam.

E, por assim restar convencionado, as partes contratantes, assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, bem como duas testemunhas.

Serranópolis/GO, xx de xxxxx de 2025.

Enio dos Santos

Avenida Augusto, n. 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis (GO), CEP: 75.820-000

Telefone: (64) 3668-1479

Email: serranopolis.legislativo@hotmail.com



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

Presidente da Câmara Municipal

Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Avenida Augusto, n. 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis (GO), CEP: 75.820-000

Telefone: (64) 3668-1479

Email: serranopolis.legislativo@hotmail.com